

## **LEI ORDINÁRIA Nº 346**

*de 28 de março de 1976*

**"Autoriza o Prefeito Municipal a doar um Lote de terreno urbano na Vila de Silviolândia".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 346/76, DE 28/03/76*

*"Autoriza o Prefeito Municipal a doar um Lote de terreno urbano na Vila de Silviolândia".*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a doar, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, deste Município de Coxim, um (01) lote de terreno urbano, situado na Vila Silviolândia, sob o nº (006) seis da quadra nº (003) três, descrito na Planta Geral da referida Vila.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

### **Art. 3º.**

*Revogam-se as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito em, 28 de Março de 1976*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/03/1976*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 346/1976 - 28 de março de 1976*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*